



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – LABEM (INFES)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Licenciatura em Matemática* da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Educação Matemática (LABEM/INFES).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

LABEM/INFES	
Curso	Total de vagas
Licenciatura em Matemática	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Licenciatura em Matemática, a partir do 4º período, apresentar habilidade/interesse na realização de atividades voltadas para o ensino de Matemática, estar disponível para o trabalho na organização dos materiais do Laboratório e participar ativamente na organização e execução dos eventos promovidos pelo LABEM/INFES/UFF.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06/03/2018 a 16/03/2018

3.2 – Forma de inscrição: A inscrição deverá ser efetuada por meio do envio dos documentos obrigatórios e do preenchimento completo do formulário em <https://goo.gl/forms/YoI7F6c4NH6FV1Sa2>

3.3 – Documentos necessários

- Histórico Escolar atualizado.
- Carta de intenção.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 19/03/2018 às 20:00.

4.2 - Local de realização: LABEM/INFES

4.3 – Meios de Avaliação

1. **Redação de uma carta de intenção**
2. **Entrevista**

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

- Redação da Carta de Intenção: 4 (três) pontos
- Entrevista: 6 (seis) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate.

- Será selecionado o estudante que cumprir todos os critérios estabelecidos neste edital e que obtiver a maior nota na soma dos meios de avaliação.

- Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e na seguinte ordem.:

- a) Entrevista
- b) Carta de Intenção.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 21/03/2018, via e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

- Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância): LABEM/INFES. Encaminhar o recurso para o e-mail labem.uff.infes@gmail.com
- Comissão de Estágio (2^a instância): Divisão de Estágios, UFF

6.2 - Prazos para recurso: 23/03/2018 (1^a instância) e 26/03/2018 (2^a instância)

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 24/03/2018 (1^a instância) e 27/03/2018 (2^a instância), via e-mail.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28/03/18

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06/03/2018 a 16/03/2018
Realização da Seleção	19/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 a 26/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Santo Antônio de Pádua, 03 de março de 2018.

Prof Vinicius Mendes Couto Pereira
Laboratório de Educação Matemática (LABEM/INFES)
Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB/UFF)